



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES  
ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**

**EDITAL 22-2024 SEAD-UAB**

**RETIFICAÇÃO**

**RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Comissão de Seleção torna pública a **retificação do resultado dos recursos sobre a homologação das inscrições** do Processo Seletivo de Estudantes para o curso de Especialização Alfabetização e Letramento na Modalidade EaD da UFBA, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil | UAB.

<b>NOME</b>	<b>POLO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>	<b>RESULTADO</b>
CLAUDINÉIA FERREIRA DA MOTA	CAPIM GROSSO	Não atendeu ao item 5.7 letra i (Não apresentou quitação eleitoral atualizada)	Candidata apresentou recurso solicitando reconsiderar a certidão eleitoral	Candidata deveria ter enviado a certidão eleitoral atualizada de 2024	INDEFERIDO
ELY MAKEISE ARAUJO DOS SANTOS MARTINS	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Não atendeu ao item 3. a), reservando-se ao item 4.3	Candidata enviou recurso solicitando reconsiderar, já que possui diploma de Licenciada em Pedagogia	Documento enviado atende quanto ao solicitado no item 3. letra a	DEFERIDO

KASSIB KAUANA LIMA MAIA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Não atendeu ao item 5. sub item 5.7 letra i)	Candidato apresentou recursos solicitando reconsiderar a certidão eleitoral	Candidato enviou a certidão eleitoral atualizada de 2024	DEFERIDO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GORDIANO	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Não atendeu ao item 5. sub item 5.7 letra b)	Candidata apresentou recurso solicitando reconsiderar documento reenviado	Candidata enviou Termo de responsabilidade assinado	DEFERIDO
PALOMA ARAÚJO DOS SANTOS	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Não atendeu ao item 5. sub item 5.7 letra g) e letra i)	Candidata apresentou recurso solicitando reconsiderar documentos	Candidata enviou a certidão eleitoral atualizada e documento constando o CPF	DEFERIDO
ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	SALVADOR	Não atendeu ao item 5.7. letra b (Não apresentou termo de responsabilidade, conforme anexo 2 do edital.)	Candidata apresentou recurso solicitando reconsiderar documento enviado	Candidata enviou Termo de responsabilidade assinado	DEFERIDO
CARINE GUEDES CRUZ	SALVADOR	Não atendeu ao item 5.7, letra e (não apresentou diploma frente e verso)	Candidata apresentou recursos solicitando aceitação quanto à declaração de provável concluinte.	Recurso trata-se de não atender a letra “e” do item 5.7, referente ao envio do diploma de graduação.	INDEFERIDO
DIANE MATIAS COUTO SILVA	SALVADOR	Não cumpriu o requisito mínimo, conforme o item 3a do edital.	Candidata apresentou histórico escolar.	Recurso trata-se de não atender a letra “e” do item 5.7, referente ao envio do diploma de graduação.	INDEFERIDO
EMERSON JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	SALVADOR	Não atendeu ao item 5.7, letra j (Não apresentou certidão de quitação com Serviço Militar)	Candidato apresentou comprovante de dispensa do serviço militar	Recurso atende quanto ao solicitado no item 5.7, letra j	DEFERIDO

HALLANA KEVYN DE ALMEIDA SANTOS	SALVADOR	Não atendeu ao item 5.7, letra e (Não apresentou Diploma de Graduação frente e verso)	Candidata enviou diploma de Licenciada em Química.	Não cumpriu o requisito mínimo, conforme o item 3a do edital.	INDEFERIDO
KELLEN LAÍS SOUZA FERREIRA	SALVADOR	Não atendeu ao item 5.7, letra i (Não apresentou comprovante de quitação eleitoral)	Recurso trata-se do item 5.7 letra i. A candidata apresentou certidão de quitação eleitoral atualizada.	A candidata atendeu o estabelecido no item 5.7 letra i.	DEFERIDO
LEILIANE DOS ANJOS RODRIGUES	SALVADOR	Não atendeu ao item 5.7, letra e (Não apresentou diploma de graduação frente e verso)	Candidata enviou recurso constando diploma de Licenciada em Pedagogia	Documento enviado atende quanto ao solicitado no item 3. letra a	DEFERIDO
LORENA BÁRBARA SANTOS COSTA	SALVADOR	Não atendeu ao item 5.7, letra i. (anexou carta de intenções no lugar da quitação eleitoral)	Recurso trata-se do item 5.7 letra i. A candidata apresentou comprovante de quitação eleitoral, porém fora do prazo de recurso.	A candidata apresentou recurso fora do prazo estabelecido no edital.	INDEFERIDO
LUDIMILLA DO NASCIMENTO GOMES	SALVADOR	Não atendeu ao item 5.7, letra H (não colocou a foto 3x4 no lugar correto)	Candidata apresentou recurso quanto ao indeferimento	Candidata deveria ter enviado foto 3x4, atendendo ao item 5.7, letra h	INDEFERIDO
MANOELA DA SILVA SANTANA	SALVADOR	Não atendeu ao item 5.7, letra e (Não apresentou diploma frente e verso)	Candidata não apresentou Diploma de Graduação colorido frente e verso, conforme item 5.7, letra "e" e item 5.7.1	Não cumpriu o requisito mínimo, conforme o item 3a do edital. Solicitação não pode ser atendida, conforme item 5.7.3 do edital.	INDEFERIDO
PATRICIA PITA DA SILVA	SALVADOR	Não atendeu ao item 5. sub item 5.7 letras k)	Recurso trata-se do item 5.7 letra k. A candidata apresenta documento comprobatório de ser agente público.	A candidata atendeu o estabelecido no item 5.7 letra k.	DEFERIDO

VERONICA ALVES DOS SANTOS CONCEIÇÃO	SALVADOR	Não atendeu ao item 5.7, letra a ( Não apresentou curriculum Vitae).	Recurso trata-se do item 5.7 letra a. Não apresentou o recurso por meio de formulário e questionou o pedido do currículo.	A candidata não cumpriu o estabelecido no item 5.7 letra a.	INDEFERIDO
ADENISE FRANCISCA DA CRUZ	SEABRA	Não atendeu ao item 5.7, letra d (Não apresentou diploma ou certidão de colação de grau)	Recurso trata-se de não atender a letra d do item 5.7, referente a carta de intenção, e em seguida relata a falta do diploma.	Embora a justificativa apresentada esteja de acordo em relação a carta de intenção , a candidata não apresentou o diploma colorido frente e verso, de acordo com o item 5.7 letra e.	INDEFERIDO
DEUZENIR FRANCISCA DA CRUZ	SEABRA	Não atendeu ao item 5.7, letra e (Não apresentou diploma frente verso)	Recurso se trata do item 5.7, letra e(diploma de graduação frente e verso).	A candidata apresentou diploma frente e verso, de acordo com o estabelecido no item 5.7 letra e.	DEFERIDO
GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA	SEABRA	Não atendeu ao item 5.7, letra e (Não apresentou diploma frente verso)	Candidata apresentou recurso apresentando o diploma frente e verso.	A candidata atendeu o item 5.7, letra e	DEFERIDO
MARONITA CONCEIÇÃO DE SOUZA	SEABRA	Não atendeu ao item 5.7.1(Não apresentou requerimento de registro do diploma)	Recurso se trata do item 5.7.1.. A candidata alega não ter conhecimento prévio da exigência do requerimento de registro do diploma. Apresenta solicitação sem carimbo do/a responsável pela instituição.	A candidata não cumpriu o estabelecido no item 5.7 letra e, e 5.7.1.	INDEFERIDO
RAIANE BARRETO ALVES	SEABRA	Não atendeu ao item 5.7.1 (Não apresentou	Recurso trata-se do item 5.7.1. A candidata apresenta a frente do diploma seguido de histórico.	A candidata não cumpriu o estabelecido no item 5.7 letra e.	INDEFERIDO

		requerimento de registro do diploma).			
SILMARA SANTOS DE SOUZA	SEABRA	Não atendeu ao item 5.7.1 (Não apresentou requerimento de registro do diploma).	Recurso trata-se do item 5.7 letra e. A candidata justificou com a apresentação do diploma colorido, frente e verso.	A candidata atendeu o item 5.7 letra e.	DEFERIDO
SILVANA PEREIRA CONCEIÇÃO	SEABRA	Não atendeu ao item 5.7.1 (Não apresentou requerimento de registro do diploma).	Recurso trata-se do item 5.7.1.No recurso a candidata alega que realizou o requerimento do diploma, mas não apresentou documentos.	A candidata não cumpriu o item 5.7.1	INDEFERIDO

Salvador. 14 de novembro de 2024.

**Noemi Pereira de Santana**

Presidente da Comissão de Seleção